EXPEDIENTE LIDO
315/91 EM 11 NOV 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 481/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 04/01/93
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 481/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá nova redação a alinea "e" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 031/83, criado pela Lei Municipal nº 162/86.

Art. 1º - A alinea "e" do §6º da Lei Municipal nº 031/83, criado pela Lei Municipal nº 162/86, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 6º - .....

-

-

-

E - AVENIDA GIRO WATANABE, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro de 1991.

Carlos Birches Sebrian
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 2

c/i/d